



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. SETOR REQUISITANTE

Centro de Custo: Secretaria Municipal de
Planejamento, Gestão, Orçamentos e Convênios
Nº Matrícula: 4880

Responsável pela Demanda: Bruna Ribeiro Mason

E-mail: planejamento@saoludgero.sc.gov.br

2. GRAU DE PRIORIDADE

2.1. Normal

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRETENDIDA

3.1. Pregão (Art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/21)

4. INTRODUÇÃO

4.1. O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e do Edital, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I)

5.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de qualificação estética, funcional e paisagística da Rua Coberta do Município de São Ludgero/SC, espaço público destinado à realização de eventos, convivência social e fomento ao turismo local. Ressalta-se que a referida estrutura foi inaugurada no ano de 2025, sendo necessária a adoção de medidas complementares para seu adequado aprimoramento e utilização.

5.2. A aquisição de plantas ornamentais, insumos, vasos e mobiliários urbanos, aliada à execução dos serviços de instalação, visa proporcionar ambiente mais agradável, seguro e adequado ao uso coletivo, contribuindo para a valorização do espaço público e melhoria da qualidade de vida da população.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II)

6.1. Considerando a fase de implementação dos instrumentos de planejamento da nova lei no âmbito municipal, justifica-se a ausência de lançamento prévio no PCA, estando a despesa, contudo, devidamente amparada na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com as necessidades continuadas da Administração.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III)

7.1. Local de entrega:

7.1.1. **Rua Coberta:** Av. Henrique Buss, ao lado da praça da Paróquia Matriz do município de São Ludgero/SC, Cep: 88730-000.

7.1.2. O endereço acima pode ser alterado, desde que respeitada a circunscrição do município e que as alterações sejam registradas na solicitação de fornecimento (AF).

7.2. **Prazo de Entrega:** 15 (quinze) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento (AF).

7.3. **Horário de Entrega:** Horário comercial, mediante agendamento prévio entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

7.4. O mobiliário urbano deverá ser resistente, adequado ao uso em áreas públicas e exposto a intempéries,



devido possuir estrutura firme, materiais de boa qualidade e acabamento que garanta durabilidade, segurança e baixa necessidade de manutenção.

7.5. As plantas ornamentais deverão ser entregues em perfeitas condições fitossanitárias, com bom desenvolvimento, livres de pragas e doenças, compatíveis com as especificações estabelecidas.

7.6. Todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.8. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos e serviços fornecidos, responsabilizando-se por eventuais substituições ou correções decorrentes de falhas, defeitos ou inconformidades.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	4	UND	Jabuticabeira híbrida (<i>Myrciaria cauliflora</i>), com altura entre 2,5 a 3 metros . Podendo na sua fase adulta atingir até 4 metros.
2	70	UND	Muda FLORIDA – petúnia híbrida, descrição: muda ornamental da espécie petúnia híbrida, conhecida popularmente como petúnia, planta herbácea anual de porte pequeno a médio, com folhas verdes suculentas e flores coloridas (rosa, vermelha, branca, roxa e mescladas).
3	17	UND	Argila expandida (para drenagem) Saca de 50 Litros.
4	7	UND	Casca de pinus. Saca de 7Kg.
5	1	UND	Manta geotêxtil (Bidim) 1 rolo de 10m ² .
6	70	UND	Substrato para plantio – saco de 20 kg, descrição: substrato orgânico/organomineral pronto para uso em plantio de mudas ornamentais e jardins, acondicionado em saco com 20 kg, características gerais: substrato fértil, leve, bem drenado, com capacidade de reter umidade e nutrientes, adequado para canteiros, vasos, plantio em solo e paisagismo.
7	1	UND	Serviço de Plantio de mudas (execução + mão de obra). Instalação de vasos: Posicionamento dos Vasos. Verificar furos de drenagem na base dos vasos. Aplicação de Camada de argila expandida (1/3 do volume) para drenagem. Aplicação de manta geotêxtil (bidim) entre a camada de argila expandida e a camada de substrato. Preenchimento com substrato adequado para cada espécie. Plantio das mudas conforme especificação. Cobertura com casca de pinus nos vasos. Irrigação abundante após plantio.
8	4	UND	Vaso fibra de vidro cinza 490L – vaso grande. Dimensões: 90cm de altura, 69cm de boca e 96cm na parte mais larga e 41 cm de base. Tamanho G (para jabuticabeira).
9	5	UND	Vaso fibra de vidro cinza 210L – vaso médio. Dimensões: 33 cm de altura, 100 cm de boca e 68cm de base. Tamanho G (para as mudas de petúnia).



ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
10	7	UND	Instalação e fornecimento de Banco com encosto. Medidas (aproximadas): 180cmx54cmx70cm (COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ALTURA). Estrutura em Aço com acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Assento e encosto em tábuas de madeira nobre, também conhecida como madeira de lei. O modelo/formato do Banco deverá ser como está na imagem ilustrativa do memorial descritivo.
11	10	UND	Instalação e fornecimento de Banco sem encosto. Medidas (aproximadas): 180 cm de comprimento 45 cm de largura e 48 cm de altura. Material: Aço com acabamento em pintura eletrostática na cor preta e madeira nobre, também conhecida como madeira de lei. O modelo/formato do Banco deverá ser como está na imagem ilustrativa do memorial descritivo.
12	4	UND	Instalação e fornecimento de Lixeira urbana 50 L. Dimensões (aproximadas): C. 390 x L. 340 x A. 905 mm. Material: Aço com acabamento em pintura eletrostática cor preta e madeira nobre, também conhecida como madeira de lei. O modelo/formato da lixeira deverá ser como está na imagem ilustrativa do memorial descritivo.
13	10	UND	Instalação e fornecimento de Bicletário. Dimensões(aproximadas): C. 850 x L. 80 x A. 85 mm. Material: Aço com acabamento em pintura eletrostática cor preta.

8.1. Memória de Cálculo: As quantidades estimadas foram definidas em conformidade com o memorial descritivo do projeto de paisagem, considerando a área de implantação, a disposição dos elementos, as características do espaço e a adequada composição estética e funcional do ambiente.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V)

9.1. Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração, considerando aspectos de viabilidade técnica, economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

9.1.1. **Solução 01 – Aquisição por meio de consórcios públicos (exemplo: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA):** Verificou-se a possibilidade de aquisição dos itens por meio de atas de registro de preços disponibilizadas por consórcios públicos. Contudo, após consulta, constatou-se que o consórcio não dispõe, no momento, de atas vigentes que contemplem integralmente os itens necessários, especialmente no que se refere às plantas ornamentais, vasos específicos e mobiliários urbanos pretendidos.

9.1.2. **Solução 02 – Contratação de empresa especializada por meio de pregão eletrônico:** A contratação por meio de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, mostra-se a alternativa mais viável, uma vez que permite a ampla competitividade entre fornecedores, possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa, assegura a padronização dos itens e serviços, além de garantir a adequada execução do objeto, incluindo o fornecimento e a instalação dos elementos necessários.

9.1.3. **Conclusão:** Após análise das alternativas, verifica-se que a contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, é a solução mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Administração, assegurando eficiência, economicidade, continuidade do fornecimento e



observância aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

10.1. O valor global estimado é de **R\$ 98.869,23** (noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), obtido através do Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VII)

11.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento de plantas ornamentais, insumos, vasos em fibra de vidro, bancos, lixeiras e bicicletários, bem como a prestação de serviços de mão de obra, destinados à rua coberta do município de São Ludgero/SC.

11.2. A contratação abrangerá o fornecimento, transporte, carga e descarga dos materiais, preparo do local, plantio das espécies vegetais, instalação dos vasos e mobiliários urbanos, bem como todos os serviços necessários à adequada execução do objeto, incluindo eventuais ajustes e acabamentos.

11.3. Os itens fornecidos deverão atender a critérios de qualidade, durabilidade e adequação ao uso em espaço público, observando as condições climáticas locais e as características do ambiente onde serão instalados.

12. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII)

12.1. Em conformidade com o art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o princípio do parcelamento deve ser aplicado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração. No presente caso, adotou-se o parcelamento do objeto em lotes, com o objetivo de ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, o objeto foi dividido em três lotes, sendo o Lote 01 destinado às plantas ornamentais e insumos necessários ao plantio, o Lote 02 aos vasos em fibra de vidro e o Lote 03 aos mobiliários urbanos, compreendendo bancos, lixeiras e bicicletários. Ressalta-se que o parcelamento adotado não compromete a padronização, a eficiência na execução ou a qualidade do resultado final, mostrando-se adequado às características do objeto e às necessidades da Administração

13. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)

13.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar a qualificação estética, funcional e paisagística da Rua Coberta do Município de São Ludgero/SC, por meio da implantação de elementos que contribuam para a organização, conforto e valorização do espaço público.

13.2. Garantir à população um ambiente mais agradável, seguro e acolhedor, promovendo o bem-estar social, incentivando a convivência comunitária e ampliando o uso do espaço para atividades culturais, recreativas e turísticas.

13.3. Além disso, busca-se alcançar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, com a adoção de soluções padronizadas, duráveis e adequadas às características do local, assegurando qualidade na execução e redução de custos com manutenção futura.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS (Art. 18, § 1º, X)

14.1. Antes da assinatura do contrato/ata, a Administração providenciará:

- Designação formal da equipe de fiscalização (Gestor e Fiscal);
- Definições dos locais onde serão executados os serviços conforme a necessidade;



- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS (Art. 18, § 1º, XI)

15.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII)

16.1. Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

16.2. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

17. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Função / Secretaria	Nome	Matrícula nº
Gestor (Planejamento)	Bruna Ribeiro Mason	4880
Fiscal (Planejamento)	Daiane Cruzeta Corrêa	4898

18. CONCLUSÃO (Art. 18, § 1º, XIII)

18.1. Diante do exposto, **DECLARAMOS** que a contratação é técnica e economicamente **VIÁVEL**. A solução escolhida atende ao interesse público, resolve a necessidade da Administração e respeita os princípios da Lei nº 14.133/2021.

São Ludgero, 17 de março de 2026.

BRUNA RIBEIRO MASON

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão de Orçamento e Convênios

N.º Matrícula: 4880